

ANEXO VII
(ROL EXEMPLIFICATIVO DE MINUTAS)

**Modelo I - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO EM BOLETINS ADMINISTRATIVOS DA
CORPORAÇÃO**

**A. (Procedimento administrativo/apuratório nº 2022.0000.00.0000 e
respectivas portarias de instauração/substituição, soluções, homologações).**

4ª Parte - JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – DISCIPLINA

a. Processo Administrativo de Licenciamento/Instauração

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; bem como no artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal 10.443, de 28 de julho de 2020; com fulcro nos artigos 42, 43 e 44 e artigo 109, caput, inciso II, e § 2º, inciso II, da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984; c/c o art. 49, caput, da Lei nº. 7.289, de 18 de Dezembro de 1984; c/c artigo 1º, inciso I, artigo 2º, alínea "b", artigo 5º, §2º, artigo 9º, incisos II e III, alínea "b", todos da Portaria PMDF nº X.XXX/20XX, alterada pela Portaria PMDF nº X.XXX/20XX, bem como diante de toda a documentação constante do Processo SEI-GDF nº 00054-00XXXXXX/202X-XX e PJE nº XXXXXXXX-XX.XXXX.X.XX.XXXX,

RESOLVE:

1. Instaurar Processo Administrativo de Licenciamento em desfavor do policial militar B.M.W, Mat. XXX.245/x, pela justa causa consistente em supostamente incorrer em condutas irregulares e atos cuja gravidade e natureza maculam a imagem desta Corporação e afetam a honra pessoal, o pundonor ou o decoro da classe policial militar, em razão das imputações levantadas no inteiro teor do Relatório Final do PIP/MEMORANDO ACUSATÓRIO/SINDICÂNCIA nº 0000.0000.00.0000 (000000000) ou Decisão Judicial, Processo SEI-GDF nº 00054-00000000/2023-00.

[...]

10. Publique-se em Boletim de Acesso Restrito.

4ª Parte - JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – DISCIPLINA

b. Conselho de Disciplina/Instauração

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
(Conselho de Disciplina nº 2023.0008.08.0018)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; bem como no artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal 10.443, de 28 de julho de 2020; com fulcro nos artigos 42, 43 e 44 e artigo 109, caput, inciso II, e § 2º, inciso II, da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984; c/c o art. 4º da Lei nº. 6.477, de 1º de Dezembro de 1.977; c/c o art. 49, caput, da Lei nº. 7.289, de 18 de Dezembro de 1984; c/c o Artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" e inciso III da Lei nº 6.477/77, bem como diante de toda a documentação constante do Processo SEI-GDF nº 00054-00000000/2023-00 e PJE nº 000000-00.2023.8.07.0000-AMDF/TJDFT,

RESOLVE:

1. Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor do policial militar A. D. S., Mat. XX.245/X, pela justa causa consistente em proceder incorretamente no desempenho do cargo, praticar condutas irregulares e atos cuja natureza e gravidade afetam a honra pessoal, o pundonor ou o decoro da classe policial militar e ainda pelo trânsito em julgado de sentença penal condenatória por crime doloso, por ter sido condenado pelo crime militar de Abandono de posto (Art. 195 do CPM) à pena de 03 (três) meses de detenção, em regime aberto, transitada em julgado em 28/02/2023, conforme PJE nº 0000000-00.2023.8.07.0000-AMDF/TJDFT e Processo SEI-GDF nº 00054-00000000/2023-00.

[...]

10. Publique-se em Boletim de Acesso Restrito.

Brasília-DF, XX de março de 20XX.

NOME – CEL QOPM

Comandante-Geral

c. Processo Administrativo de Licenciamento/Instauração

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

(Processo Administrativo de Licenciamento nº 2023.0008.05.0005)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; bem como no artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal 10.443, de 28 de julho de 2020; com fulcro nos artigos 42, 43 e 44 e artigo 109, caput, inciso II, e § 2º, inciso II, da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984; c/c o art. 49, caput, da Lei nº. 7.289, de 18 de Dezembro de 1984; c/c artigo 1º, inciso I, artigo 2º, alínea "b", artigo 5º, §2º, artigo 9º, incisos II e III, alíneas "a" e "b", todos da Portaria PMDF nº 1.073/2018, alterada pela Portaria PMDF nº 1.252/2022, bem como diante de toda a documentação constante do PIP nº 2023.0000.00.0000 (000000000) e Processo SEI-GDF nº 00054-00000000/2023-00,

RESOLVE:

1. Instaurar Processo Administrativo de Licenciamento em desfavor do policial militar V. C. S., Mat. XXX.245/X, pela justa causa consistente em supostamente proceder incorretamente no desempenho do cargo, bem como possivelmente praticar condutas

irregulares e atos cuja natureza e gravidade afetam a honra pessoal, o pundonor ou o decore da classe policial militar, em razão das imputações levantadas no inteiro teor do Relatório Final do PIP/MEMORANDO ACUSATÓRIO/SINDICÂNCIA nº 2023.0000.00.0000 (0000000000), no qual constam possíveis malfeitos ético-disciplinares atribuídos ao referido policial militar, funcionando portanto o teor desse Relatório como imputações ético-disciplinares em desfavor do citado policial militar.

[...]

10. Publique-se em Boletim de Acesso Restrito.

Brasília-DF, XX de XXXXX de 20XX.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO – CEL QOPM

Comandante-Geral

d. Portaria/Conselho de Disciplina

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

(Conselho de Disciplina nº 2023.0000.00.0000)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; bem como no artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal 10.443, de 28 de julho de 2020; com fulcro nos artigos 42, 43 e 44 e artigo 109, caput, inciso II, e § 2º, inciso II, da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984; c/c o art. 4º da Lei nº 6.477, de 1º de Dezembro de 1.977; c/c o art. 49, caput, da Lei nº 7.289, de 18 de Dezembro de 1984; c/c a Lei nº 6477/77 (Art. 2º, inciso III), bem como diante de toda a documentação constante do Processo SEI-GDF nº 00054-00000000/2023-00 e PJE nº 00000000-00.2023.0.00.0000-2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ceilândia-DF/TJDFT,

RESOLVE:

1. Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor do policial militar A.R.S, Mat. 00.000/0, pela justa causa consistente no trânsito em julgado de sentença penal condenatória por crime doloso, por ter sido condenado pelo crime comum de Lesão corporal e Ameaça (Art. 129, §9º, e Art. 147, ambos do Código Penal, c/c o Art. 69, caput, do Código Penal c/c a Lei nº 11.340/2006) à pena de 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias de detenção, em regime semiaberto, transitada em julgado em 26/05/2020.

[...]

10. Publique-se em Boletim de Acesso Restrito.

Brasília-DF, XX de XXXX de 20XX.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO – CEL QOPM

Comandante-Geral

e. Portaria/Processo Administrativo de Licenciamento Escolar

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº XX/20XX

A Sra. XXXXX XXXXX XXXXXX – CEL QOPM, COMANDANTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 222 c/c o art. 223 da Portaria PMDF nº 1109 de 31 de dezembro de 2019:

R E S O L V E:

1. Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENCIAMENTO ESCOLAR (PALE) destinado a julgar a permanência do policial militar L.P.S.C.L, **Mat. XXX.245/X**, no Curso de Formação de Praças VIII – CFP VIII, bem como a sua capacidade de permanecer na Corporação, em razão das imputações levantadas no inteiro teor do Relatório Final do PIP/MEMORANDO ACUSATÓRIO/SINDICÂNCIA nº 0000.0000.00.0000 (0000000000) ou Decisão Judicial, Processo SEI-GDF nº 00054-00000000/2023-00, conforme prescreve o Art. XXX, inciso XX, alínea *b* c/c o Art. XXX, inciso X, todos da Portaria PMDF nº 1109, de 31 de Dezembro de 2019 (RGE).

[...]

10. Publique-se em Boletim de Acesso Restrito.

Brasília-DF, XX de março de 20XX.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO – CEL QOPM

Comandante-Geral

B. (Portarias com *link* de Manual, QODE, POP ETC)

PORTARIA PMDF DE ACESSO RESTRITO Nº XXXX, DE XX DE XXXX DE 20XX

Estabelece o Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo - QODE da Polícia Militar de Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 4º da Lei federal nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com os incisos I, II e III do art. 8º do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020; com fulcro no art. 3º da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009; no art. 48 do Decreto Federal nº 10.443, de 2020; e no art. 56 do Decreto distrital nº 41.167, de 1º de setembro de 2020; Considerando o teor dos atos e documentos constantes do Processo SEI-GDF nº 00054-00XXXXXXX/20XX-XX,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo (QODE) no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal, na forma do Anexo (disponibilizar link), contendo XXX (por extenso) folhas.

Art. 2º A revisão do QODE da PMDF deve ser realizada a cada 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Portaria. Parágrafo único. Cabe ao Estado-Maior promover as adequações necessárias do QODE para fins de atualização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria PMDF de Acesso Restrito nº XXXX, de XX de XXXX de 20XX.

Art. 5º Publique-se em Boletim de Acesso Restrito.

NOME – CEL QOPM
Comandante-Geral

C. EXTRATO DE PARTE

Boletim Ostensivo

Na Parte SEI-GDF - PMDF/GCG/SAD/SSJD, data de 28 de fevereiro de 2023, o SD QPPMC XXXX XXXX XXXX, MAT. XXX.XXX/XX, informa o extravio de sua identidade militar, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo nº 00054-00000000/20XX-00.

[...]

10. Publique-se em Boletim Ostensivo.

Na Parte SEI-GDF - PMDF/GCG/SAD/SSJD, data de 30 de abril de 2023, o SD QPPMC XXXX XXXX XXXX, MAT. XXX.XXX/XX, informa seu casamento, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo nº 00054-00000000/20XX-00.

[...]

10. Publique-se em Boletim Ostensivo

Boletim de Acesso Restrito

Na Parte SEI-GDF - PMDF/GCG/SAD/SSJD, data de 30 de maio de 2023, o SD QPPMC XXXX XXXX XXXX, MAT. XXX.XXX/XX, informa o extravio/furto/roubo de sua arma de fogo particular, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo nº 00054-00000000/20XX-00.

[...]

10. Publique-se em Boletim de Acesso Restrito.

Na Parte SEI-GDF - PMDF/GCG/SAD/SSJD, data de 30 de maio de 2023, o SD QPPMC XXXX XXXX XXXX, MAT. XXX.XXX/XX, informa o extravio/furto/roubo da arma de fogo da

Corporação, acautelada em seu nome, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo nº 00054-00000000/20XX-00.

[...]

10. Publique-se em Boletim de Acesso Restrito.

Modelo I - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO EM PARA PUBLICAÇÃO EM DOU/DODF

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO-GERAL
DEPARTAMENTO DE ...
DIRETORIA ...

A. EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 000XX-000XX/2022-XX. Nota de Empenho Ordinário, nº XXX, emitida em (data). Contratada: (nome da empresa ou fornecedor), CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-XX, no valor de R\$ (por extenso). Objeto: (descrição sumária do objeto). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº XXX/20XX- (SIGLA SEI). Elemento de Despesa: XXXXXX. Signatários: Pela Contratante: (NOME E CARGO DA AUTORIDADE).

B. CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXI e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o preceituado no art. 4º da Lei Federal nº 6.577, de 30 de setembro de 1978, e considerando o que consta nos autos do Processo Sigiloso 00054-00015336/2023-82, resolve:

INSTAURAR Conselho de Justificação (CJ) em desfavor do policial militar L.B.F., CPF: *.234.*-91, com o objetivo de julgar se o oficial é ou não culpado da acusação que lhe é imposta, conforme exordial acusatória apresentada pelo parquet militar e recebida pelo juízo competente, nos autos do PJE nº 0712532-13.2021.8.07.0016, que tramita sob sigredo de justiça.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMDF